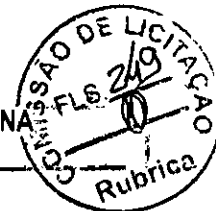




PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021/CARONA  
Processo de Adesão nº. 022/2022/CARONA



ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 06/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2021  
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

## ABERTURA

Por ordem do Sr. Secretário da Educação, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2021, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, gerenciado pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2021 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021.

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria da EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de CASCADEL, pretendendo utilizar tais objetos no intuito de publicar os Atos Administrativos conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerar prejuízos incalculáveis ao funcionamento administrativo desta secretaria, bem como não causar prejuízos ao interesse público dos munícipes de CASCADEL, resolve consultar a FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE sobre a AUTORIZAÇÃO para aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada por este Órgão do Governo Federal, cujo valor registrado para as aquisições, apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantajosidade para a EDUCAÇÃO Pública do Município de CASCADEL, mais especificamente para as economias da Secretaria de EDUCAÇÃO.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente caracterizar a vantajosidade para a EDUCAÇÃO Pública de CASCADEL em aderir aquela Ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro, referente ao ITEM 5 para a especificação em tela, conforme quadro abaixo, (Ata de Registros de Preços Nº 013/2021):



ITEM	CATEGORIA/TIPO/DESCRIÇÃO DO ORE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno	01	UNIDADE	R\$ 317.900,00	R\$ 317.900,00

CASCVEL/CE, 15 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CLEITON PEREIRA DA SILVA  
Secretário da Educação

